

PROJETO DE LEI Nº 180 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências."

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADO		
	1030102062.178 – PROGRAMA DE MELHORIA – PMAQ-AB	
3994	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distrib. Gratuita - Fonte 4521	20.000,00
	TOTAL R\$	20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADO		
	1030102062.178 – PROGRAMA DE MELHORIA – PMAQ-AB	
2500	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – F 4521	710,00
2497	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – F 4521	19.290,00
	TOTAL R\$	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 180/2018
PROJETO DE LEI Nº 180/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário para a aquisição e medicamentos para distribuição a população, fonte 4521.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para Secretaria da Saúde, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal